

2.	ANTONIO APARECIDO FERRAREZ	05/08/1998	Referência "08"
3.	HELDER FERREIRA BRITO	01/09/1995	Referência "10"

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 21 de dezembro de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS

Secretário Municipal de Administração

Art. 1.º Fica suspenso o Expediente da Câmara Municipal de Jales nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023.

Art. 2.º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Bismark Jun Iti Kuwakino -

Presidente

- Hilton Alessandro Marques de Oliveira -

Vice-Presidente

- Rivelino Rodrigues -

1º Secretário

- Andrea Cristina Moreto Gonçalves -

2ª Secretária

Reg. e Publ. na data supra na Secretaria da Câmara Municipal de Jales

Marco Antônio Zampieri

Diretor do Deptº Administrativo

Terceiro Setor
Aditamento

Extrato de Termo de Aditamento nº 01/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 03/2022 - Processo nº 01/2022 - Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2022 - Objeto: Repasse de Recurso financeiro, disponibilizado pelo Governo Estadual, para a OSC AACAJ - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales, para prestação de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, atendimento de 50 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica - Cronograma de Desembolso: R\$2.583,33 cada - Assinatura 21/12/2022 - Vigência: 31/12/2023.

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Atos de Mesa

ATO Nº 15, de 15 de dezembro de 2022

Suspende o expediente da Câmara Municipal de Jales.

A Mesa da Câmara Municipal de Jales, no uso de suas atribuições legais, etc., e

Considerando o recesso parlamentar compreendido entre 16 de dezembro de 2022 e 31 de janeiro de 2023;

Considerando os festejos comemorativos de final de ano;

Considerando a publicação da suspensão do expediente no Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, dentre outros órgãos de governo;

Considerando que, com a suspensão do expediente, haverá contenção de despesas, especificamente nos gastos com energia elétrica, telefone, água, material de consumo, etc,

Faz publicar o seguinte:

ATO: